



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, A TÍTULO DE
AJUDA DE CUSTO, ÀS PROFESSORAS LOTADAS
EM ESCOLAS DE DIFÍCIL PROVIMENTO.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

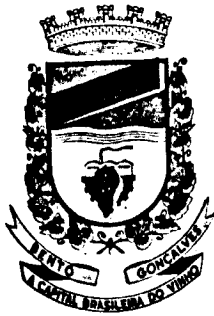
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação especial no valor de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, a título de ajuda de custo, relativa aos meses de março a outubro do exercício de 1985, às professoras municipais, lotadas em escolas de difícil provimento.

Art. 2º - São classificadas como de difícil provimento as escolas municipais situadas em zona rural, das quais as professoras residam a uma distância superior a três quilômetros (3 Km) e tenham que perfazer o percurso a pé ou a cavalo, ou parte do percurso de ônibus e uma distância superior a três quilômetros (3 Km) a pé.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará na relação das professoras enquadradas na presente lei, para efeitos de confecção das folhas de pagamento.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A despesa resultante da presente lei será atendida por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroage seus efeitos a contar de 1º de março de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Mendes

Secretário de Administração

[Signature]
ENGO AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	...LEIS...
n.º	...1.324... à fl. ...066...
...	...11.../...11.../1985...
<i>Roseli</i>	
Secretaria da Administração	

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume no dia 11/11/1985
Vitor Mendes
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	...Leis...
N.º	...1324... à Fl. ...30-V...
Em	...13.../...11.../85
<i>[Signature]</i> - Diretor Geral -	